



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.567, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA FACULTAR À PETROBRAS O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA ATUAR COMO OPERADOR E POSSUIR PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DE 30% (TRINTA POR CENTO) NOS CONSÓRCIOS FORMADOS PARA EXPLORAÇÃO DE BLOCOS LICITADOS NO REGIME DE PARTILHA”, E APENSADOS

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016.
(Do Sr. Lelo Coimbra)**

Requer sejam convidadas as pessoas abaixo indicadas para participarem de audiências públicas desta Comissão.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, III, do Regimento Interno, requiro que se submeta ao Plenário desta Comissão o convite às pessoas abaixo indicadas para participarem de audiências públicas desta Comissão:

1. Thiago Botelho, Presidente da Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais – Aner;
2. Pietro Mendes, Diretor Jurídico da Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais – Aner.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

J U S T I F I C A T I V A

De forma a executar o Plano de Trabalho apresentado por este Relator, sugerimos os nomes dos especialistas acima relacionados, cujos conhecimentos em muito contribuirão para que o propósito desta Comissão seja atendido.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Lelo Coimbra
PMDB/ES